LEI Nº 2.072, DE 24 DE MAIO DE 2.007

"Concede Subvenção Social à Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA e dá outras providências"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, sob forma de subvenção social, à Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA a importância de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), objetivando o desenvolvimento do Programa Pequeno Artesão, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

287-33504300 Transf. a Instit. Privadas sem fins lucrativos ..... R$ 13.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824400322026 Apoio Financeiro a Entidades Municipais ..... R$ 13.000,00

ARTIGO 2º: Os recursos para atendimento da subvenção autorizada pelo artigo anterior serão cobertos através de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

ARTIGO 3º: A instituição prestará contas dos recursos recebidos no exercício de 2007 até 31 de janeiro de 2008, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal